



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº18/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de abril de 2024

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado

Edital nº 18/2024

Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do curso de Especialização em Informática na Educação na modalidade EAD (Educação a Distância)

Campus Machado - IFSULDEMINAS

Endereço: Rodovia Machado-Paraguaçu, km 3. Bairro Santo Antônio, Machado, MG

Telefone: (35) 3295-9700 - local de solicitação de matrícula: Secretaria Acadêmica

Horários: 14:00 às 20:00h

E-mail: cead_mch@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>

Endereços dos Polos de Oferta

Polo Alfenas Etec - Polivalente - Escola técnica profissionalizante de Alfenas Praça Melvin Jones, 64 - Centro Atendimento: Segunda a sexta: 15h às 21h Contato: (35) 3291 2489 E-mail: eteccaic@alfenas.mg.gov.br

Polo Três Pontas Rua Barão da Boa Esperança, 198 - Centro Atendimento: Segunda a sexta: 12h até 20h Contato: (35) 36613546 E-mail: cursofederal@trespontas.mg.gov.br

Polo Varginha - Polo Varginha Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno Atendimento: Segunda a sexta das 9h a 12h - 14h00 às 17h00 Contato: (35) 3690 2012 E-mail: polouabvarginha.mg@gmail.com

1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado faz saber aos(as) interessados(as) que, no período **do dia 02/04/24 até 11/04/24** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 11/2024, para ingresso no 1º semestre letivo de 2024, no curso de especialização em Informática na Educação na modalidade EAD (Educação a Distância). O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por **ordem de solicitação de matrícula**, conforme definido no presente edital, requisitado pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/04/2024
Inscrições	De 02/04 a 11/04/2024
Resultado parcial das solicitações	12/04/2024
Recurso	Até 48 horas após a publicação do resultado
Resultado Final das matrículas	15/04/2024

Quadro 2 - Quadro de vagas - Campus Machado

Curso	Polo	Total de Vagas Remanescentes
Informática na Educação (Duração: aprox. 18 meses)	Alfenas	33
	Machado	34
	Três Pontas	34
	Varginha	26

Links para informações sobre o curso:

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/053.2020.pdf

1.2. O curso de Pós-Graduação Lato sensu Especialização em Informática na Educação - objeto deste edital - visa capacitar profissionais da Educação para o uso das TICs em prol de um conhecimento compartilhado com liberdade de expressão e comunicação, proporcionando uma Educação mais humanista e inclusiva. Informações sobre o curso: [acesse aqui](#)

1.3. De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ao final de cada módulo, há **um (01) encontro presencial para a realização de atividades práticas e avaliações presenciais**, assim como para a sessão de apresentação e defesa do TCC.

1.4. O curso de Especialização em Informática na Educação é público e gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de inscrição ou taxas de matrícula.

1.5. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância (EaD).

1.5.1. O Campus Machado se reserva o direito de modificar a distribuição das disciplinas ofertadas em cada módulo do curso, conforme alteração ou atualização do PPC do curso, respeitados os devidos trâmites e aprovação nas instâncias cabíveis

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO

2.1. Para se matricular nos Curso de Especialização em Informática na Educação, o(a) candidato(a) deverá ser:

-Licenciado em qualquer área do conhecimento;

-Graduado em Computação/Informática conforme área Ciências da Computação (Tabela CNPa 1.03.00.00-7);

-Graduado em qualquer área do conhecimento que esteja atuando na educação em Instituições de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico ou Ensino Superior.

2.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diplomas de graduação cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o disposto no item 2.1.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. O(a) candidato(a) deverá escolher o polo e, finalmente, uma única opção de curso, conforme quadro de vagas.

3.2. As solicitações serão realizadas **PRESENCIALMENTE** nos polos de apoio presencial conforme o horário de funcionamento de cada um dos locais de apoio.

3.2.1. **Não haverá cobrança de taxa de solicitação.**

3.2.2. **Será realizada somente uma única solicitação por CPF.**

3.3. Documentos e informações necessários para solicitação de matrícula de todos os candidatos:

I - Documento de identidade: a) carteira de identidade (RG); OU b) carteira nacional de habilitação (CNH); OU c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais. OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV - Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceitos: a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva OU; b) Diploma e Histórico Escolar da graduação. Os documentos indicados nos itens I e II devem ser apresentados em arquivo único - PDF - e inseridos no campo destinado à inclusão do Certificado/Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma, no sistema de solicitação de matrícula.

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos; OBS.: Aos conscritos (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos, que ainda não possuem o título eleitoral e aos quais é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar, deverão apresentar a declaração de convocação do serviço militar.

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações: a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4; b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros; c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta). e) não será aceita foto no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade de apresentação do diploma no prazo máximo de 120 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

3.3.1. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; OU b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM OU c) agendamento para registro na Polícia Federal; OU d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

3.4 O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

3.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

3.5.1. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

3.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado

3.6. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

3.7. Ao realizar a solicitação, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.8. A solicitação poderá ser realizada:

a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;

d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

3.9. Documentos apresentados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão considerados como não enviados e o(a) candidato(a) terá sua solicitação indeferida.

3.10 Após a análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das solicitações.

3.11. Após a análise de toda a documentação, de acordo com cada caso, o(a) candidato(a) terá sua solicitação DEFERIDA (ACEITA) ou INDEFERIDA (NÃO ACEITA).

3.12. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

3.13. Após o prazo recursal, as solicitações DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas.

3.14 O candidato solicitante autoriza o apoio administrativo do polo a realizar fotocópia dos documentos solicitados exclusivamente para envio ao Campus Machado.

3.15 Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS (Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020) será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos no curso na modalidade EaD de que trata este edital será realizada por meio do deferimento dos pedidos em ORDEM DE SOLICITAÇÃO.

4.2. Para a classificação, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados em lista de solicitações devidamente assinada pelo interessado e pelo apoio administrativo do polo.

4.3. Não caberá recurso contra a ordem de solicitação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado parcial do Processo Seletivo será publicado no site do Campus Machado **até as 20 horas de 15/04/2024**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>).

5.2. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com correção de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso. Não serão recebidos novos documentos no prazo de recurso.

5.3. Após o prazo recursal, as solicitações DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS serão desconsideradas.

5.4. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, considerada a data de solicitação.

5.5 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em 15/04/2024 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>).

5.6. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

5.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

a. Indeferimento da solicitação de matrícula devido a documento incompleto ou ilegível.

6.2. O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

6.2.1 Os recursos serão enviados para cead.mch@ifsuldeminas.edu.br.

6.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

6.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Educação a distância do Campus Machado, que dará decisão terminativa sobre eles, da qual não caberá novo recurso.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>.

6.6. As situações de deferimento ou de indeferimento somente poderão ser acessadas via site do campus, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

6.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

6.8 Ao ter sua solicitação de matrícula deferida, o candidato fica ciente de que ingressará no curso já em andamento, sem prejuízo, no entanto, da carga horária necessária para certificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

- 7.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam utilizados telefone e email para envio de mensagens relativas ao processo seletivo.
- 7.3. Ao realizar sua solicitação, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seu nome completo em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 7.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na solicitação, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 7.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo.
- 7.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 7.8. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>, constituindo a fonte oficial das informações.
- 7.9. Sob hipótese alguma serão realizados os processos em outra data ou período que não sejam os especificados neste edital.
- 7.10. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.11. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, e de cada polo de oferta e de acordo com os feriados nacionais e municipais.
- 7.12. Se necessário, o IFSULDEMINAS Campus Machado poderá solicitar novos documentos ao solicitante para comprovação das informações apresentadas no formulário de solicitação.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Machado, 02 de Abril de 2024.

Aline Manke Nachtigall
Diretora-Geral
IFSULDEMINAS - Campus Machado

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - Edital 18/2024

NOME _____ DO _____ SOLICITANTE: _____

CURSO _____ PRETENDIDO: _____

POLO DE APOIO PRESENCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

C.P.F.: _____

R.G (ou equivalente): _____

Título de eleitor: _____

Email _____ pessoal: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Nome social (quando houver): _____

Portador de necessidade especial: _____ (sim ou não)

Especificar necessidade (se houver): _____

RAÇA

Branca () Preta ()

Parda () Indígena ()

Amarela () Não declarada ()

RENDA

Menor que 0,5 salário mínimo () de 0,5 a 1 salário mínimo ()

de 1,0 a 1,5 salários mínimos () de 1,5 a 2,5 salários mínimos ()

de 2,5 a 3,5 salários mínimos () Acima de 3,5 salários mínimos ()

Não declarada ()

O solicitante está matriculado em outro curso de pós-graduação na rede federal de ensino: () sim () não

Assinatura do solicitante: _____

Nome do apoio administrativo: _____

Assinatura do apoio adm. _____

Data: _____

**LISTA DE SOLICITAÇÕES POR ORDEM DE APRESENTAÇÃO - EDITAL 18/2024-
Folha 1**

POLO: _____

Vaga - conforme quadro de vagas	NOME DO CANDIDATO	DATA DA SOLICITAÇÃO	RUBRICA DO SOLICITANTE	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PEI RECEBIMENTO

Folha 2

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 02/04/2024 16:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444369
Código de Autenticação: 18f72bcd6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais